



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23/01/2023.

**CONCEDE AUMENTO REAL AOS  
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

**Art. 1º** Concede aos servidores do Poder Legislativo Municipal aumento real, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2023, pela aplicação do índice de 0,21% (vinte e um centésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores vigentes no mês de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único.** O reajuste é extensivo às funções gratificadas, cargos de provimento em comissão, gratificações estabelecidas na legislação municipal e aos servidores contratados de forma emergencial.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de pessoal civil, constantes do Orçamento Geral do Poder Legislativo para o exercício de 2023.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, surtindo seus efeitos de forma retroativa a partir de 1º de janeiro de 2023.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*Vilmar S da Silva*

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

*Maicon Luz Vicente*

Ver. Maicon Luz Vicente (Membro)

*Andrea Cristina de Oliveira*

Verª. Andrea Cristina de Oliveira (Membro)

*Marcos Pedro Griebler*

Ver. Marcos Pedro Griebler (Membro)